



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, para a limpeza, higienização e jardinagem para o Hemocentro do Estado do Rio Grande do Sul (HEMORGS) e da Clínica de Hematologia.

1 OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação da empresa especializada para prestação de serviços continuado de:

- Limpeza, higienização e conservação ambulatorial, laboratorial e assemelhada, áreas adjacentes e externas incluindo recepção, copas/cozinha, banheiros, armazenamento interno e externo de resíduos, unidades móveis, áreas externas e afins;
- Jardinagem da área externa, incluindo a lavagem a jato, plantio, rega, poda, realocação de mudas, e serviços afins a interesse da contratante;
- Desinfecção de superfícies, mobiliários e utensílios;
- Recolhimento dos resíduos do grupo D (recicláveis e não recicláveis), de forma contínua, bem como o registro de sua pesagem;
- Transporte dos resíduos dos grupos A, B e E do local de armazenamento interno ao abrigo externo, de forma contínua;

Garantindo o fornecimento de mão de obra especializada e qualificada, equipamentos, acessórios, produtos saneantes, materiais e equipamentos necessários e indispensáveis à execução dos serviços, visando à manutenção de adequadas condições de limpeza, salubridade, higiene e conservação das áreas internas e externas da Clínica de Hematologia e do Hemocentro do Estado do Rio Grande do Sul (HEMORGS) e em suas Unidades Móveis (ônibus).

2 JUSTIFICATIVA

O serviço contínuo de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários à sua realização, é essencial para garantir a limpeza e a conservação das dependências do Hemocentro do Estado do Rio Grande do Sul – HEMORGS e da Clínica de Hematologia, podendo a sua interrupção ocasionar danos ao patrimônio público e condições ambientais de trabalho inadequadas, capazes de comprometer a saúde dos servidores e dos demais usuários.

A contratação torna-se necessária, uma vez que os quadros da Secretaria de Saúde não dispõem de recursos humanos para realização de tais serviços, sendo necessária a realização da contratação de empresa terceirizada.

A contratação dos serviços visa à manutenção das condições de higiene e salubridade do ambiente, com vistas a atender a RDC ANVISA n°34, de 11 de junho de 2014 e a Portaria de Consolidação n°5 do Ministério da Saúde.

3 LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Hemocentro do Estado do Rio Grande do Sul (HEMORGS) e Clínica de Hematologia, localizados na Av. Bento Gonçalves 3722, Bairro Partenon, Porto Alegre (RS) e as Unidades móveis no estacionamento onde estiverem.





4 HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O horário da prestação de serviço ocorrerá de segunda à sábado, das 7:00 às 18:00 horas.

5 DESCRIÇÃO OU FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Manter 06 (seis) postos de trabalho distribuídos da seguinte forma:

- 05 (cinco) postos de trabalho para a limpeza/higienização 44 horas semanais*;
- 01 (um) posto de trabalho para a jardinagem 40 horas semanais;

5.1 Horários de trabalho:

- 02 (dois) postos de trabalho de limpeza/higienização das 07:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas (40 horas de segunda a sexta-feira);
- 02 (dois) postos de trabalho de limpeza/higienização das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas (40 horas de segunda a sexta-feira);
- 01 (um) posto de trabalho de limpeza/higienização das 09:00 às 13:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas (40 horas de segunda a sexta-feira);
- 01 (um) posto de trabalho de jardinagem, 07:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas (40 horas de segunda a sexta-feira);

Aos sábados, os postos de limpeza/higienização realizarão as 4 (quatro) horas restantes, podendo compreender escalas de trabalho das 07:00 às 18:00, que serão previamente acordados com a CONTRATANTE.

Área aproximada para a prestação do serviço:

- Área física interna: 1.600 m² aproximadamente;
- Área física externa: 2.900 m² aproximadamente.

5.2 Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de:

- Limpeza, higienização e conservação ambulatorial, laboratorial e assemelhada, incluindo unidades móveis; áreas de apoio como, por exemplo, hall de entrada, recepção, copa, salas administrativas, quarto do plantonista, almoxarifado, banheiros e áreas externas adjacentes;
- Desinfecção de superfícies (pisos, forração, paredes/divisórias, azulejos, portas, parapeitos, janelas, visores, vidraças, esquadrias, pias, teto, forros, telhados, ralos, canos, calhas, instalações sanitárias, chuveiros e afins, a interesse da contratante);
- Desinfecção de mobiliários e objetos (inclusive cadeiras, armários, mesas, camas, luminárias, torneiras/ bebedouros, pias, entre outros quando solicitado pela contratante);
- Recolhimento dos resíduos do grupo D (recicláveis e não recicláveis), de forma contínua, bem como o registro de sua pesagem;
- Transporte dos resíduos dos grupos A, B e E do local de armazenamento interno ao abrigo externo, de forma contínua;
- Jardinagem limpeza seca e úmida da área externa, lavagem a jato, plantio, rega, poda, realocação de mudas, e serviços afins a interesse da contratante;



^{*}Para o posto de limpeza/higienização 40 horas serão realizadas de segunda à sexta-feira e 4 horas no sábado, podendo compreender das 07:00 às 18:00.





No que tange à geração de resíduos sólidos, são produzidos em média cerca de 70 kg de resíduos por dia no HEMORGS. O recolhimento destes deve ocorrer de modo contínuo, quando atingidos 2/3 do volume total do carrinho de armazenamento e transporte. Portanto, o peso total será dividido em diferentes cargas de transporte menores.

Frequência	Atividade
Diariamente e sempre que necessário	Limpeza e remoção, com pano úmido, ou com álcool, do pó dos móveis, cadeiras, balcões, utensílios, aparelhos telefônicos e outros objetos; Banheiros - no mínimo quatro (04) vezes ao dia: lavagem e desinfecção dos sanitários, pias e pisos. Não permitir o acúmulo de papéis usados nos sanitários, fazendo a coleta e remoção tantas vezes quanto se fizerem necessárias, bem como realizar a reposição de papel toalha e papel higiênico fornecidos pela empresa. Não é permitido o reaproveitamento de sacos de lixo, devendo a empresa fornecê-los em qualidade apropriada, conforme legislação específica, e em quantidade suficiente solicitada no item 7.3. Limpeza de pisos, pias, móveis, computadores, e demais itens presentes nas dependências do HEMORGS e Clínica de Hematologia; Limpeza de calçadas, escadas, rampas e pátio - varrição diária (no mínimo uma vez por turno) e lavagem duas vezes por semana (pelo menos uma vez por mês com lava-jato). Preenchimento dos Formulários de Avaliação Mensal da Limpeza dos setores e dos banheiros (respectivamente Anexos 1 e 2), o que deverá sempre ser realizado logo após a execução das atividades no setor. Estes Formulários são instrumentos de monitoramento e gestão das atividades de higienização por parte das chefias e do Setor de Biossegurança junto à equipe. Ao final de cada mês o funcionário deverá entregar ao responsável do Setor de Biossegurança os formulários dos setores que atua, devidamente preenchidos e assinados, solicitando novas cópias e repondo-as sempre que necessário.
	Limpeza e remoção da poeira e outras sujidades das portas, janelas, paredes divisórias, teto, vidros, soleiras, parapeitos e pontos de luz fluorescente e incandescente, inclusive lâmpadas:
Semanalmente e sempre que	Limpeza das lixeiras dos setores e dos carrinhos de armazenamento temporário de resíduos; Limpeza das geladeiras e micro-ondas, armários e demais itens da copa, os quais são de
	uso comunitário de todos os trabalhadores do HEMORGS e da Clínica de Hematologia, inclusive da equipe de Higienização; Corte de grama e poda de folhagens e arbustos - uma vez por semana e sempre que necessário.
Quinzenalmente e sempre que necessário	Cobertura leve em polipropileno; Limpeza das dependências do abrigo de resíduos - piso, paredes, portas, tonéis de armazenamento dos resíduos; Irrigação de plantas e grama - duas (02) vezes por semana no outono/inverno e três (03) vezes por semana na primavera/verão Limpeza das Unidades Móveis (ônibus) - cadeiras de coleta, bancos, vidros e demais itens que garantam o seu pleno funcionamento;
Mensalmente e sempre que	Limpeza de calhas, telhas, pias, ralos e instalações sanitárias; Limpar paredes, azulejos e pisos com enceradeira/escova mecânica*.





6 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Cabe à CONTRATADA executar os serviços, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além do fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.
- b) A empresa CONTRATADA deverá fornecer mão de obra especializada e qualificada para os serviços de higienização. Os funcionários deverão possuir experiência de trabalho prévia em serviços de saúde (registrada em Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou apresentar certificado de treinamento em higienização hospitalar por parte da CONTRATADA.
- c) A empresa CONTRATADA deverá possuir um preposto para fiscalizar, quinzenalmente, a correta execução da limpeza/higienização e jardinagem nas dependências do Hemocentro e Clínica de Hematologia, bem como nas Unidades Móveis (ônibus), devendo apresentar-se ao fiscal do contrato, a fim de acompanhar se a empresa está atendendo ao previsto neste edital, assim como se está em conformidade com os seus colaboradores, inclusive no que se refere, por exemplo, à entrega e retirada dos cartões ponto, contracheques, pagamentos e outras demandas;
- d) É de responsabilidade da CONTRATADA manter o empregado disponível nos horários predeterminados pela Administração, sem deixar o posto de trabalho vago.
- e) Quando comunicada a falta do empregado, cabe à contratada atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados, no prazo de até duas horas do comunicado, o qual será efetuado por telefone e ratificado via e-mail pelo fiscal do contrato. Nos casos de descumprimento gerará desconto e a reincidência, estará sujeita a abertura de processo de irregularidade.
- f) É de responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual EPI, quando for o caso.
- g) É de responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar os vales-refeição, vales-transporte e outros benefícios semelhantes em montante suficiente para os empregados, previamente a prestação do serviço contratado.
- h) Cabe exclusivamente à CONTRATADA, coordenar e supervisionar a execução dos serviços contratados e as escalas de trabalho, inclusive aos sábados, bem como administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados.
- i) A CONTRATADA deverá observar, no que couber, os critérios estabelecidos na Instrução Normativa CELIC nº 001/2025.

7 FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Cabe à empresa CONTRATADA realizar o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos necessários ao devido cumprimento do objeto deste contrato.

7.1 Fornecimento de uniformes

A CONTRATADA deverá fornecer uniforme completo e acessórios de proteção e conforto, em até 10 dias contados da data da assinatura do contrato, conforme quadro abaixo:

		• Calça comprida em tecido tergal ou Oxford para o verão, com
		bolsos. Uma vez que tecido do uniforme deverá ser resistente a manchas
Π'n	iforme de verão	por alvejante, a sua qualidade e cor estão sujeitas à aprovação do
UII	morme de verao	contratante: 02 (duas) unidades por empregado.
		• Camiseta 100% algodão – mangas ¾ na mesma cor das calças, com
		logotipo da empresa na parte frontal e nas costas: 02 (duas) unidades por







	empregado.						
	• Meias de algodão na cor escura: 03 (três) pares por empregado.						
	• Calça comprida de moletom para o inverno, com bolsos. O tecido e						
	a cor do uniforme estão sujeitos à aprovação do contratante: 02 (duas)						
	unidades por empregado.						
	Camiseta 100% algodão de mangas longas: 02 (duas) unidades por						
Uniforme de inverno	empregado.						
	Blusão de moletom de mangas longas para o inverno: 02 (duas)						
	unidades por empregado.						
	• Casaco quente e grosso, preferencialmente impermeável: 01 (uma)						
	unidade por empregado.						
Uso Obrigatório	• Botinas impermeáveis e resistentes* – calçado funcional, solado						
Oso Obrigatorio	emborrachado, sem cadarços, 01 (um) par por empregado.						
	Boné com logotipo da empresa na parte frontal: 01 (uma) unidade.						
	• Capa de chuva: 01 (uma) unidade por empregado, a ser reposta						
	sempre que necessário.						
	• Avental impermeável: 01 (uma) unidade por empregado, a ser						
Uso obrigatório em	reposta sempre que necessário.						
atividades de trabalho	• Oculos de proteção individual: 02 (duas) unidades por empregado,						
específicas	a serem repostas sempre que necessário.						
especificas	• Luvas de trabalho/de proteção, com base respirável e revestimento						
	emborrachado, resistente à abrasão e serviços pesados: 02 (duas)						
	unidades por empregado, a serem repostas sempre que necessário.						
	• Protetor auricular do tipo <i>plug</i> em silicone: 02 (duas) unidades por						
	empregado, a serem respostas sempre que necessário.						

- a) Em hipótese alguma será permitida a circulação de empregados não uniformizados nas dependências do HEMORGS e da Clínica de Hematologia, devendo estes sempre se apresentarem nos postos de trabalho com o fardamento completo exigido no **item 7.1**.
- b) A CONTRATADA deverá fornecer o conjunto completo dos uniformes a cada empregado ao início da execução do contrato, de modo que no primeiro dia da execução todos estejam devidamente uniformizados, podendo o restante dos uniformes ser entregue em até 30 dias do início dos serviços, bem como os itens de uso obrigatório.
- c) A CONTRATANTE poderá solicitar substituição de peça de uniforme considerada inadequada a qualquer tempo, devendo a CONTRATADA fazer sua substituição no prazo máximo de 5 (cinco) cinco dias úteis após a comunicação escrita da Instituição, ou sempre que não estejam atendendo às condições mínimas de apresentação exigidas;
- d) Os uniformes deverão ser entregues a todos os empregados mediante recibo (relação nominal, impreterivelmente assinada e datada por cada profissional), cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada à fiscalização junto com os demais documentos vinculados ao posto;
- e) O conjunto de uniformes deverá ser composto das peças e especificações descritas acima, conforme o gênero do profissional;
- f) Todos os modelos de uniforme deverão ter corte adequado a cada profissional, masculino ou feminino, seguindo os padrões de qualidade e apresentação, devendo a CONTRATADA providenciar as devidas adaptações quando necessárias, inclusive quanto às profissionais gestantes, que deverão ter seus uniformes substituídos sempre que estiverem apertados.
- g) O custo do uniforme será de total responsabilidade da CONTRATADA, não podendo, em hipótese alguma, ser descontado do salário do empregado;





- h) A CONTRATADA não poderá exigir do funcionário a devolução dos uniformes usados, quando da entrega dos novos.
- i) Equipamentos de proteção e de segurança do trabalhador são de responsabilidade da CONTRATADA e poderão ser requisitados pela Contratante a qualquer tempo para execução de atividades específicas e/ou em episódios de surtos epidemiológicos.

Além dos uniformes, a empresa CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários, obrigatória e gratuitamente, EPI's adequados ao tipo de serviço a ser desempenhado por estes, conforme determina a Consolidação das Leis de Trabalhos – Capítulo V – Da segurança e da Medicina no Trabalho – Seção IV – Art. 166: "A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamentos de proteção individual adequada ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados."***

- * As botinas ou sapatos de trabalho deverão atender às especificações das normas ABNT NBR 20345, 20346 e 20347, as quais incluem os requisitos básicos e adicionais para calçado de segurança riscos mecânicos (impacto ou compressão), resistência ao escorregamento, riscos térmicos e comportamento ergonômico.
- ** Para o jardineiro também deverá ser fornecido chapéu respirável (de palha, estilo militar/de pesca ou similares respiráveis) 02 (duas) unidades ao empregado responsável.
- ***O empregador deverá manter um estoque de máscaras PFF (peças faciais filtrantes) preferencialmente PFF2 para uso imediato quando necessário (vide item 7.3).

PFF1: proteção contra poeiras e névoas partículas não tóxicas (penetração máxima através do filtro de 20%).

PFF2: proteção contra partículas finas, fumos e névoas tóxicas (penetração máxima através do filtro de 6%). Comumente utilizada em Serviços na área da saúde para proteção contra vírus e bactérias.

PFF3: contra partículas tóxicas finíssimas e radionuclídeos (penetração máxima através do filtro de 0,1%).

***A empresa CONTRATADA deverá manter um estoque mínimo de luvas nitrílicas sem talco, em tamanhos apropriados (vide item 7.3), para o caso de algum empregado apresentar manifestações alérgicas às luvas emborrachadas. Não será admitido que os funcionários trabalhem sem luvas ou que solicitem luvas das áreas técnicas do HEMORGS, Clínica de Hematologia e Unidades móveis.

7.2 Fornecimento de materiais e equipamentos

- a) A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos, materiais de limpeza e equipamentos necessários para a realização dos serviços contratados;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos, insumos e materiais para o HEMORGS, Clínica de Hematologia e Unidades móveis;
- c) Deverão ser observadas as legislações vigentes pertinentes ao material, que deverá ser entregue na presença de um fiscal do contrato, para realizar a devida conferência das normas técnicas e sanitárias constantes no contrato;
- d) A empresa deverá fornecer os materiais necessários à execução dos serviços, acompanhados de relação detalhada dos itens e de nota fiscal, devendo a entrega ocorrer até o dia 10 de cada mês, podendo ser realizada em até duas remessas, onde a segunda entrega não poderá exceder 15 dias, a





contar da primeira entrega. Além disso, caso a quantidade entregue não seja suficiente, a CONTRATADA deverá atender à solicitação de reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

- e) O material deverá ser entregue no HEMORGS no horário das 8h00 às 15h00, de segunda à sextafeira, para que seja acompanhado do fiscal do contrato ou servidor do Setor Administrativo, para a devida conferência e acompanhamento do contrato.
- f) Todos os produtos desinfetantes e saneantes utilizados deverão ter o devido registro na ANVISA e só poderão ser utilizados após a conferência do Fiscal do contrato, sendo dever da contratada observar as recomendações técnicas e legais para o fornecimento dos saneantes, sacos de lixo, produtos químicos, etc.
- g) Todo o material fornecido pela CONTRATADA está sujeito à aprovação pela CONTRATANTE. A qualquer tempo, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA o fornecimento de laudos técnicos que atestem a pureza e a eficiência dos insumos entregues. A CONTRATANTE também irá periodicamente encaminhar amostras destes insumos para que o órgão fiscalizador estadual (Laboratório Central LACEN, Centro de Vigilância em Saúde CEVS) realize as análises físico-químicas pertinentes.
- h) Cabe à CONTRATADA substituir o material considerado inadequado pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3 Relação dos produtos e materiais necessários para limpeza e higienização

Produto	Descrição técnica	Quantidade mensal*
Álcool 70%	Alcool etílico hidratado 70° INPM de uso hospitalar para a desinfecção de superfícies. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, contados a partir da data da entrega do produto. Produto com registro na ANVISA/MS.	20 frascos de 1L
Baldes**		12 unidades; reposição conforme necessidade.
Desinfatanta líquida ninha	Produto desinfetante com ação germicida e bactericida. Volume mínimo: 5L. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, contados a partir da data da entrega do produto. Produto com registro na ANVISA/MS.	15 galões de 5L
Detergente líquido para piso	Limpador geral concentrado (do tipo limpeza pesada), para limpeza de superficies e azulejos. Limpador diluível. Volume mínimo: 5L. Deverá conter em sua formulação: dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, coadjunvantes, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante. Volume mínimo por unidade: 5L. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, contados a partir da data da entrega do produto. Produto com registro na ANVISA/MS.	15 galões de 5L
Detergente limpa vidros, azulejos e espelhos	estrias e embaçamentos. Volume mínimo: 500 mL. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, contados a partir da data da entrega do produto. Produto com registro na ANVISA/MS.	
Detergente multiuso líquido		30 frascos de 500 mL
Desodorizador sanitário em pedra	Produto para utilização em vasos sanitários com suporte e perfume. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, contados a partir da data da entrega do produto. Produto com registro na ANVISA/MS.	30 unidades
Água sanitária à base de	Solução desinfetante aquosa de água sanitária cujo ativo é o	20 galões de 5 L







hipoclorito de sódio	hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de Cloro Ativo entre 2,0 e	
	2,5% p/p, podendo conter apenas os seguintes componentes	
	complementares: hidróxido de sódio ou de cálcio, cloreto de sódio ou	
	de cálcio e carbonato de sódio ou de cálcio. Volume mínimo: 5 L.	
	Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, contados a partir da	
	data da entrega do produto. Produto com registro na ANVISA/MS.	
	Desinfetante diluível à base de Quaternário de Amônio de 5 ^a	
	geração e Biguanidas, desenvolvido para o uso em hospitais,	
	incluindo áreas críticas e não críticas. Possui ação bactericida e	
	bacteriostática, agindo com eficácia tanto sobre as bactérias gram-	
Desinfetante hospitalar à	positivas quanto gram-negativas. Deve possuir ação comprovada	
base de Quaternário de	contra as bactérias Staphylococcus aureus, Salmonella spp.,	20 10 1 5 7
Amônio de 5ª Geração e	Pseudomonas aeruginosa, Enterococcus hirae e Escherichia coli,	20 galões de 5 L
Biguanidas	fungos Aspergillus niger e Candida albicans, e as bactérias	
	multirresistentes Acinetobacter baumannii, Klebsiella pneumoniae	
	Carbapenemase (KPC) e Staphylococcus MRSA. Volume mínimo	
	por unidade: 5 L. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses,	
	contados a partir da data da entrega do produto. Produto registrado	
F 11	na ANVISA/Ministério da Saúde.	
Escovas de nylon para chão	Escova em nylon, com cerdas sintéticas, base em plástico, com cabo.	6 unidades
Escovas de nylon para mão	Escova em nylon, com cerdas sintéticas, base em plástico, com cabo.	6 unidades
	Essaya mana yang gamiténia samu saha miéatian a sandag sintétiang	6 unidades -
Escova sanitária	Escova para vaso sanitário, com cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte/base em plástico, em forma arredondada.	reposição conforme
	com suporte/base em piastico, em forma affedolidada.	necessidade
	Esponja para limpeza geral, com um dos lados em fibra sintética	
Esponja dupla face	abrasiva e outro lado com espuma de poliuretano, com dimensões	20 unidades
	aproximadas de 75 mm x 110 mm.	
	Fibra para serviço pesado. Fibra sintética com abrasivo para limpeza	30 unidades
verde para limpeza	pesada, medindo aproximadamente 260 mm x 102 mm cada.	
Esponja de aço	Esponja de lã de aço carbono.	20 unidades
Flanela de limpeza - 60x40cm	Em tecido de puro algodão, felpudo, macio e absorvente.	40 unidades
	Forrada, com antiderrapante para limpeza geral. Prazo de validade de	30 pares por
Luva de látex	no mínimo 06 (seis) meses, contados a partir da data da entrega do	tamanho – P, M e
	produto.	G
	Luva de procedimentos livre de látex. Composição nitrílica, sem pó,	1 caixa por
Luva livre de látex	ambidestra, texturizada. Caixa com 100 unidades.	tamanho – P, M e
	,	G **
	Peças faciais filtrantes reutilizáveis, com eficiência mínima de 94%,	
Máscaras PFF2	em conformidade com a norma ABNT/NBR 13698:2011 e	50 unidades**
	ABNT/NBR 13697:2010.	
Panos de chão alvejados	Pano para limpeza com alto poder de absorção, 100% algodão -	50 unidades
	diferentes tamanhos.	
	Deverá ser padrão de primeira qualidade, interfolhado, duas dobras,	100 fardos com mil
Papel toalha	branco gramatura de 30 g/m² com 100% de fibras celulósicas, macio,	unidades cada
i ahei mailia	com alta absorção (máximo duas folhas para secar), papel não reciclado, medidas aproximadas 20 cm x 27 cm, em fardos com mil	(total de 100.000
	folhas cada.	folhas)
		80 unidades com
	Deverá ser na cor branca, com distribuição de fibra homogênea,	300m cada (10
Papel higiênico rolão	gramatura entre 20 a 21 g/m² em rolo com, no mínimo, 10 cm de	pacotes com 8
	largura e 300m de comprimento, não reciclado.	rolos cada)
		80 rolos (20
Papel higiênico rolo	Papel higiênico, material celulose virgem, folha dupla comprimento	pacotes com 4
convencional, folha dupla	30m cada, largura 10 cm.	rolos cada).
G	Saco reforçado, multi solda no fundo, medindo 63 cm x 80 cm,	15 fardos com 100
Sacos pretos 60 L	fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em	unidades cada
	paoritado em poneciono de baixa densidade, acondicionados em	umauco caua





<u> </u>	100 111 B	I		
	pacotes com 100 unidades. Deve possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a norma ABNT NBR-9190/93 e 9191/08.			
Sacos pretos 100 L	Saco reforçado, multi solda no fundo, medindo 75 cm x 105 cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes com 100 unidades. Deve possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a norma ABNT NBR-9190/93 e 9191/08.	5 fardos com 100 unidades cada		
Sacos verdes 60 L	Saco reforçado, multi solda no fundo, medindo 63 cm x 80 cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes com 100 unidades. Deve possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a norma ABNT NBR-9190/93 e 9191/08.	15 fardos com 100 unidades cada		
Sacos verdes 100 L	5 fardos com 100 unidades cada			
Sabão em barra	Sabão glicerinado com 500g cada.	8 unidades com 500g cada		
Sabonete líquido	10 galões de 51 cada			
produto. Produto com registro na ANVISA/MS. Saponáceo cremoso, com poder de limpeza de superfícies em inox, esmaltadas, fórmicas e cromadas, louças sanitárias, torneiras e fogões. Embalagem de 300mL. Composição mínima: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessantes, alcalinizantes, abrasivo, preservantes, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo: linear alquilibenzeno sulfonato de sódio. Volume mínimo por unidade: 300 mL. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, contados a partir da data da entrega do produto. Produto com regist na ANVISA/MS.		15 unidades de 300 mL cada		
Pá de lixo***	Em plástico resistente e com cabo.	6 unidades; reposição conforme necessidade.		
Vassoura comum	Vassoura comum, com cerdas de nylon e cabo, para varrição de ambientes externos.	3 unidades		
Vassoura de piaçava	Vassoura com cerdas de piaçava e cabo, para varrição de ambientes externos.	3 unidades		
Rodo comum***	Rodo com cabo de madeira plastificada com rosca, com borracha dupla e alta capacidade de remoção de água de pisa ou qualquer superfície lisa.			
Rodo duplo limpa-vidros ***				
Placas de sinalização para piso molhado ***	Placas para identificação do piso molhado e trabalho da equipe.	04 unidades; reposição conforme necessidade.		

^{*} O material deverá ser entregue no HEMORGS, devendo a entrega ocorrer até o dia 10 de cada mês, podendo ser realizado em até duas remessas, onde a segunda entrega não poderá exceder 15 dias a contar da primeira entrega, sendo o horário de funcionamento para recebimento e conferência deste material das 8h00 às 15h00, de segunda à sexta-feira e deverá ser acompanhando pelo fiscal do contrato ou servidor do Setor Administrativo, para a devida conferência e acompanhamento do contrato.

^{**} A CONTRATADA deverá manter um estoque mínimo de luva (nitrílica), abastecendo-o conforme a necessidade, uma vez que o seu uso é destinado a empregados que apresentarem sensibilização ao látex. Além disso, também deverá manter um estoque mínimo de máscaras PFF2





para uso imediato, em caso de surtos epidemiológicos. O estoque de materiais não poderá ficar desabastecido destes itens.

*** Inicialmente serão entregues 02 (duas) unidades de balde, 1 (um) rodo comum, 1 (um) rodo limpa-vidro e 1 (uma) pá de lixo por funcionário, totalizando 12 (doze) baldes, 06 (seis) pás de lixo, 06 (seis) rodos comuns, 06 (seis) rodos duplos (limpa-vidros), além das 04 (quatro) placas de sinalização para piso molhado, quantidades mínimas que devem ser mantidas no acervo de materiais de limpeza, sendo repostas sempre que algum item é avariado.

7.4 Relação dos equipamentos necessários

	Máquina de cortar grama				
	• Tesouras				
	Facões para poda				
	• Pá				
Equipamentos de	Enxada				
jardinagem	• Ancinho				
	• Vassouras				
	Mangueiras				
	Aspirador				
	Escada – de no mínimo 6 degraus				
	Carrinho de mão				
	• Carrinho de transporte e organização dos materiais de limpeza				
	com capacidade para carregamento de 2 baldes com volume de 10L				
	cada, 2 unidades.				
Equipamentos de	• Aspirador de pó portátil, com ou sem fio, mínimo 1000W de				
limpeza/higienização	potência, 2 unidades.				
	• Enceradeira industrial para limpeza pesada, com porte e peso de				
	fácil manuseio, 1 unidade.				
	• Lava jato de 1500 libras, 1 unidade.				

- a) A CONTRATADA deverá manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo ser substituídos/fornecidos periodicamente ou sempre que se fizer necessário, o que ocorrer primeiro.
- b) Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica do CONTRATANTE.
- c) A CONTRATADA deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, bem como outros aqui não descritos, mas que porventura venham a ser utilizados, de forma a não serem confundidos com similares.
- d) A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e combustíveis necessários, inclusive o EPI, a serem utilizados para prestação do serviço, incluindo a sua manutenção e conserto, devendo estar em pleno funcionamento e disposição da Contratante a qualquer tempo do período da vigência do contrato.





8 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E VACINAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

Por tratar-se de atividades desenvolvidas em Área da Saúde — onde rotineiramente são detectados doadores de sangue portando doenças infectocontagiosas como Hepatites/HIV/AIDS/Chagas/Sífilis e, portanto, são gerados e manipulados resíduos contaminados com material biológico — a empresa contratada deverá efetuar o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo (40%) a toda mão de obra lotada no HEMORGS, inclusive ao posto de jardineiro, uma vez que estamos localizados dentro do complexo do Hospital Sanatório Partenon, o qual é responsável por realizar o tratamento e controle de doenças infecto-contagiosas em pacientes com HIV/AIDS e TUBERCULOSE (transmissível pelo ar e de uma pessoa para outra).

Todo o funcionário operante em local de risco à saúde deve estar com as suas vacinas atualizadas. O esquema de vacinação completo contra a hepatite B e o tétano/difteria são obrigatórios, conforme determina a Norma Regulamentadora nº 32, que versa sobre a segurança e a saúde no trabalho em serviços de saúde: "A todo trabalhador dos serviços de saúde deve ser fornecido, gratuitamente, programa de imunização ativa contra tétano, difteria, hepatite B e os estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Sempre que houver vacinas eficazes contra outros agentes biológicos a que os trabalhadores estão ou poderão estar expostos, o empregador deve fornecê-las gratuitamente."

TERMOS RELEVANTES AOS OBJETIVOS DA PROPOSTA

Áreas críticas: aquela que apresenta alto risco de transmissão de doenças infecciosas por conta da realização de procedimentos invasivos ou manuseio de equipamentos contaminados. Podemos considerar como áreas críticas: UTI, laboratórios clínicos, bancos de sangue, áreas de lavanderia e farmácia.

Áreas semicríticas: aquela que possui um menor risco de transmissão de agentes infecciosos, mas que mesmo assim precisam de todo o cuidado para que não haja contaminação. Podemos considerar como áreas semicríticas: enfermaria, ambulatório, farmácia de medicamentos e banheiros.

Áreas não críticas: aquela em que o risco de transmissão de doenças é mínimo e não existe a presença de pacientes contaminados, tais como: recepção, almoxarifado, elevadores, administração e afins.

Limpeza: remoção mecânica e/ou química de sujidades em geral, (oleosidade, umidade, matéria orgânica, poeira, entre outros) de determinado local.

Desinfecção: processo físico ou químico de eliminação de microrganismos de materiais ou artigos inanimados, através de processo físico ou químico, com auxílio de temperaturas extremas (por exemplo) ou desinfetantes. Processos de desinfecção eficientes podem eliminar até 99% das bactérias.

Assepsia: conjunto de medidas que visa eliminar ou reduzir a presença de microrganismos em um ambiente, com o objetivo de prevenir infecções e garantir a segurança de pacientes, médicos e enfermeiros. Exemplos de medidas de assepsia: higienização das mãos por parte dos profissionais de saúde antes e após examinar o paciente ou prestar algum tipo de cuidado; utilização de equipamentos de proteção individual; finalização da limpeza com aplicação de álcool 70% na superfície.

Limpeza seca: método de limpeza que consiste na remoção de sujeira, poeira e partículas soltas sem o uso de água ou produtos líquidos.

Varrição: tipo de limpeza seca que consiste na remoção de sujidades, poeira ou pó, através de vassouras ou aspiradores.

Limpeza úmida: procedimento de higienização que remove sujidades resistentes e microorganismos, sendo considerada a mais adequada e higiênica. É realizada com água, produtos





químicos de limpeza, rodos, panos, mops ou esfregões, e pode ser usada em paredes, divisórias, mobiliários e equipamentos.

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

O HEMORGS é composto de duas edificações totalizando 1.600 m² de área interna e mais 2.900 m² de área externa. As plantas baixas dos pavimentos estão ilustradas nos **Anexos 3, 4 e 5**. As unidades móveis (dois ônibus) estão localizadas no estacionamento do Hospital Psiquiátrico São Pedro na Av. Bento Gonçalves, 2460 – Partenon, Porto Alegre (RS).

A contratada deverá garantir o suprimento de mão de obra especializada e qualificada, de equipamentos, acessórios e materiais de consumo de uso contínuo em quantidades suficientes para manter adequadas as condições de limpeza, salubridade, higiene e conservação das áreas internas e externas que seguem abaixo:

Salas Hemocentro (n = 45)

Áreas críticas (n = 13)

- 1. Coleta de sangue
- 2. Sala de recuperação
- 3. Armazenamento interno de resíduos infectantes
- 4. Armazenamento interno de resíduos comuns
- 5. Fracionamento
- 6. Rotulagem
- 7. Estoque e distribuição
- 8. Sorologia
- 9. Imunohematologia
- 10. Controle de Qualidade
- 11. Câmara Fria
- 12. Corredores da área técnica
- 13. Abrigo externo de resíduos

Áreas semicríticas (n = 8)

- 1. Banheiros dos doadores (n = 2)
- 2. Banheiro da captação (n = 1)
- 3. Banheiro da direção (n = 1)
- 4. Banheiro do administrativo (n = 1)
- 5. Banheiros dos funcionários (n = 2)
- 6. Banheiro próximo à copa dos funcionários (n = 1)

Áreas não críticas (n = 23)

- 1. Recepção dos doadores
- 2. Hall de espera
- 3. Pré-triagem
- 4. Triagem 1
- 5. Triagem 2
- 6. Copa dos doadores
- 7. Depósito de materiais de limpeza (pavimento superior)
- 8. Hemovigilância
- 9. Treinamentos
- 10. Captação de doadores
- 11. Quarto do plantão







- 12. Recepção dos funcionários
- 13. Hall de entrada e área de atendimento aos conveniados
- 14. Sala Administrativo
- 15. Divisão técnica
- 16. Direção
- 17. Depósito de materiais (sala oito)
- 18. Escada
- 19. Pátio interno
- 20. Corredores
- 21. Almoxarifado
- 22. Copa dos funcionários
- 23. Depósito de materiais de limpeza (subsolo)

Clínica de Hematologia (n = 16)

Áreas críticas (n = 9)

- 1. Consultório Médico
- 2. Consultório Odontológico
- 3. Enfermagem
- 4. Sala de Esterilização
- 5. Fisioterapia
- 6. Infusão
- 7. Posto de enfermagem
- 8. Câmara Fria

Áreas semicríticas (n = 5)

- 1. Banheiros dos pacientes (n = 2)
- 2. Banheiros dos funcionários (n = 2)
- 3. Assistência farmacêutica

Áreas não críticas (n = 5)

- 1. Hall de entrada/espera dos pacientes
- 2. Recepção
- 3. Consultório Psicóloga/Assistente Social
- 4. Depósito de materiais de limpeza
- 5. Copa dos doadores

171





ANEXOS

ANEXO 1. Formulário de acompanhamento e avaliação mensal da limpeza dos setores do HEMORGS, Clínica de Hematologia e Unidades Móveis.

*	FR/BIO 011 - AVALIAÇÃO MENSAL LIMPEZA	REVISÃO 04
HEMORGS	FORMULÁRIO HEMORGS	Página 1 de 1

Set	or:											
Mě	s:											
Limpeza diária				Limpeza semanal¹				Limpeza mensal¹				
Dia	Piso e pias	Cadeiras, mesas, telas, computadores e telefones.	Area externa (varrição).	Portas, maçanetas e visores.	Lixeiras	Unidades móveis	Area externa (lavagem)	Piso, paredes e azulejos (maquinário).	Janelas e vidros	Calhas, caixa de gordura e raios.	Operador	Reviso (setor)
01												
02												
03												
04												
05												
06												
07												
80												
09												
10												
11												
12												
13												
14												
15												
16												
17												
18												
19												
20												
21												
22												
23												
24												
25												
26												
27												
28												
29												
30												
31												

¹Limpezas do tipo semanal e mensal podem ocorrer mais frequentemente, de acordo com a necessidade demandada do setor.

- Operador (responsável pela higienização): escreva OK nos devidos espaços higienizados
 Revisor (responsável do setor): escreva OK se limpo e N se a limpeza foi ineficaz.





ANEXO 2. Formulário de acompanhamento e avaliação mensal da limpeza dos banheiros do HEMORGS e Clínica de Hematologia.

4	FR/BIO 018 - REGISTRO DE HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS	REVISÃO 00
HEMORGS	FORMULARIO HEMORG S	Página 1 de 1

Registro das rotinas de limpeza diária

Este banheiro foi higienizado nos horários indicados pelo funcionário abaixo identificado, no mês de

Dia	Hora	Assinatura	Hora	Assinatura	Hora	Assinatura	Hora	Assinatura	Observações
01									
02									
03								1	<u> </u>
04		1							
05		1							
06									1
07									
08		1							
09									
10									
11									
12									
13									
14									_
15									_
16									
17									_
18									
19									_
20									
21		1							+
22									_
23		+							
24		_							
25		_						-	_
26		 				_			_
27		_				_			
28								1	+
29						_			+
30		1						 	+
31			_			_			+

OBS.: Os banheiros devem ser higienizados no mínimo <u>4 vezes ao dia</u> ou <u>sempre que necessário</u>. Essa limpeza inclu pia e acessórios (suportes para toalha de papel, papel higiênico e sabonete líquido), vaso, azulejos e piso.

Controle das rotinas de limpeza semanal e mensal

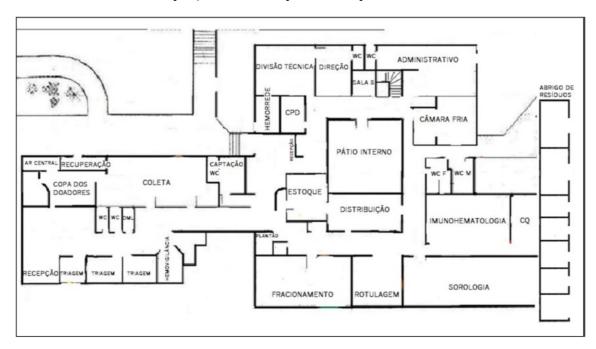
		Limpeza semanal		Limpe	Visto (assinaturas)			
	Data	Portas, maçanetas e visores	Lixeiras	Piso, paredes e azulejos (maquinário)	Janelas e vidros	Calhas, caixa de gordura e ralos	Operador	Avaliador
Semana 1								
Semana 2								
Semana 3								
Semana 4								



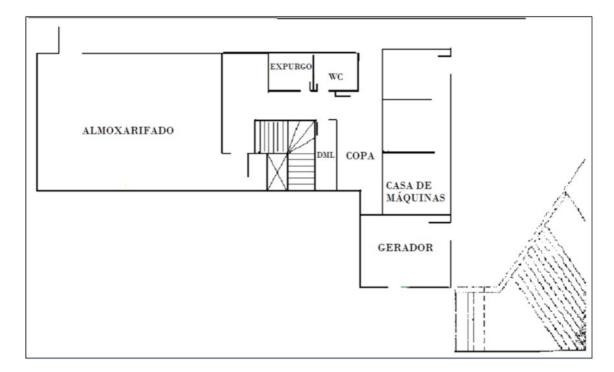




ANEXO 3. Planta baixa - disposição das salas do pavimento superior do HEMORGS.



ANEXO 4. Planta baixa - disposição das salas do pavimento inferior do HEMORGS.







ANEXO 5. Planta baixa - disposição das salas da Clínica de Hematologia.

